

eletrônicas disponíveis para fins de localização da executada e de seus bens passíveis de constrição, dando prosseguimento à execução, na forma legal.

2. Renovo ao réu o prazo de 5 (cinco) dias para que informe os novos dados bancários para transferência do valor correspondente ao depósito prévio: nome do Banco, número da agência e da conta corrente, nome do titular e o número de inscrição no CNPJ/CPF ou ratifique os dados constantes da petição Id. 58f7588.

Prestadas as informações, expeça-se ofício à Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) - Seção de Contabilidade e Custos (SCOC), para que realize a transferência da quantia relativa ao depósito prévio, a qual foi indevidamente recolhida por meio de GRU simples, sob o código 98814-6, para a conta indicada pelo réu.

Após o cumprimento das obrigações, arquivem-se os autos.

P. I. C.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de fevereiro de 2023.

**César Pereira da Silva Machado Júnior**

Desembargador do Trabalho

**Processo Nº AR-0010239-59.2020.5.03.0000**

Relator	LEONARDO PASSOS FERREIRA
AUTOR	TECNOMAC MAQUINAS & EMPILHADEIRAS LTDA
ADVOGADO	ALINE MOREIRA MACHADO(OAB: 142504/MG)
RÉU	ANTONIO EURIPEDES DE MELO
ADVOGADO	MADSON BENZE(OAB: 135881/MG)
ADVOGADO	CESAR JOSE RODRIGUES JUNIOR(OAB: 134700/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANTONIO EURIPEDES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c885a7 proferido nos autos.

**SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS**

Vistos.

1. O réuANTÔNIO EURIPEDES DE MELO, mediante a petiçãoId. 58f7588, subscrita pelo Dr. César José Rodrigues Júnior (OAB/MG 134.700), apresenta instrumento de mandato Id.874ef81, no qual consta como outorgados os procuradores Madson Benze (OAB/MG 135.881) e Patrícia Cordeiro Lima Mota (OAB/MG 136.510). Informa

os dados bancários do Dr. Madson Benze para crédito dos honorários sucumbenciais fixados no acórdão Id. 2f7b81b.

Retifique-se o cadastro processual, de forma a constar como procurador do réu o Dr. Madson Benze.

Concedo à autoraTECNOMAC MÁQUINAS & EMPILHADEIRAS LTDA.o prazo de 5 (cinco) dias para que comproveo depósito da verba advocatícia no importe atualizado de R\$ 1.889,37 (Id.2c87f16) diretamente na conta do procurador favorecido, conforme dados indicados na petição Id.58f7588, bem como para comprovar o recolhimento das custas processuais no valor atualizado de R\$ 248,21, mediante GRU Judicial (Id.2c87f16). Decorrido o prazo sem a comprovação do pagamento dos honorários, instaure-se a execução com a expedição de Carta de Ordem para citação, cobrança e pagamento dos valores devidos, dirigida ao Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, perante o qual tramita a ação subjacente nº0011577-39.2016.5.03.0152.

Solicita-se ao Juízo ordenado a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis para fins de localização da executada e de seus bens passíveis de constrição, dando prosseguimento à execução, na forma legal.

2. Renovo ao réu o prazo de 5 (cinco) dias para que informe os novos dados bancários para transferência do valor correspondente ao depósito prévio: nome do Banco, número da agência e da conta corrente, nome do titular e o número de inscrição no CNPJ/CPF ou ratifique os dados constantes da petição Id. 58f7588.

Prestadas as informações, expeça-se ofício à Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) - Seção de Contabilidade e Custos (SCOC), para que realize a transferência da quantia relativa ao depósito prévio, a qual foi indevidamente recolhida por meio de GRU simples, sob o código 98814-6, para a conta indicada pelo réu.

Após o cumprimento das obrigações, arquivem-se os autos.

P. I. C.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de fevereiro de 2023.

**César Pereira da Silva Machado Júnior**

Desembargador do Trabalho

**Tribunal Pleno**

**Ata**

**Ata n. 16/2022 do Tribunal Pleno**

Ata n. 16 (dezesseis) da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com votação eletrônica iniciada a zero hora do dia 25 de novembro de 2022 e encerrada às 23h59 do dia 29 de novembro de 2022, em cumprimento à Resolução GP n. 208, de 12 de novembro de 2021.

Exmos. Desembargadores votantes, ressalvadas as situações de

impedimento especificadas no respectivo processo: Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Antônio Neves de Freitas, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva.

Exmos. Desembargadores que não proferiram voto em razão de férias regimentais: Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcelo Moura Ferreira.

Com acesso à plataforma de julgamento virtual pela Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dra. Márcia Campos Duarte.

I. Processo PJe TRT n. 0010740-42.2022.5.03.0000 Rcl  
Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Reclamante: Fundação Mariana Resende Costa  
Advogada: Fabiana Faria do Carmo Silveira - OAB/MG 108139  
Reclamado: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, julgar improcedente a Reclamação. Custas, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa, pela Reclamante.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes e Jaqueline Monteiro de Lima.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária

### Ata n. 17/2022 do Tribunal Pleno

Ata n. 17 (dezesete) da sessão ordinária híbrida do Tribunal Pleno realizada no dia 1º de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 14 horas.

Exmos. Desembargadores que compareceram presencialmente:

Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Paulo Chaves Corrêa Filho, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maristela Íris da Silva Malheiros, Rodrigo Ribeiro Bueno, André Schmidt de Brito e Ricardo Marcelo Silva. Embora em férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor) e Antônio Carlos Rodrigues Filho, compareceram presencialmente à sessão, participando da aprovação da Ata de n. 15 e da apreciação das Matérias Administrativas.

Exmos. Desembargadores que compareceram telepresencialmente: César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-presidente), José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Antônio Neves de Freitas e Danilo Siqueira de Castro Faria. A Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, em férias regimentais, compareceu à sessão telepresencialmente e participou da apreciação das Matérias Administrativas. O Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, também em férias regimentais, compareceu à sessão telepresencialmente e participou da aprovação da Ata de n. 15 e da apreciação das Matérias Administrativas.

Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias regimentais: Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcelo Moura Ferreira. Ausente o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, por motivo de saúde. Ausente a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, com causa justificada.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), no exercício da Presidência, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão e franqueou a palavra a quem quisesse se manifestar.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 15, da sessão plenária ordinária presencial do dia 10 de novembro de 2022, foi aprovada à unanimidade de votos, ficando registrada a abstenção dos Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Juliana Vignoli Cordeiro e Jaqueline Monteiro de Lima, quanto à aprovação da referida Ata, considerando que não participaram da sessão do mês de novembro em razão de férias.

Passou-se à votação do processo eletrônico inserido na pauta.

I. Processo PJe nº 0010122-34.2021.5.03.0000 IRDR (Embargos de Declaração)